

## GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 080/2022, de 13 de Junho de 2022.

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo público municipal no dia 17 de junho (sextafeira), conforme especifica."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu <u>art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI</u> e, ainda:

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi faz parte do calendário nacional, bem como deste Município;

CONSIDERANDO que nesta municipalidade sempre se respeitou o dia de Corpus Christi;

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Floriano e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em razão do dia 16 de junho (dia de *Corpus Christi*).

Parágrafo único. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de transito, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho especifico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 13 de junho de 2022.

Antônio Reis Neto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89) 3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO